

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) na Universidade de São Paulo, Instituto de Ciências Biomédicas, no Programa de Pós-Graduação em Biologia de Sistemas sob o número USP _____, em nível de _____, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

Cadastramento de bolsa Atualização de bolsa Processo SCBA nº _____

1- Atividades Remuneradas:

| Tipo de Vínculo 1 | | | | |
|------------------------------|--|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> CLT | <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica | <input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único | <input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74 | <input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98 |
| Início da Atividade: | | | Fim da Atividade: | |
| Seção CNAE*: | | | Divisão CNAE*: | |

| Tipo de Vínculo 2 | | | | |
|------------------------------|--|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> CLT | <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica | <input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único | <input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74 | <input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98 |
| Início da Atividade: | | | Fim da Atividade: | |
| Seção CNAE*: | | | Divisão CNAE*: | |

| Tipo de Vínculo 3 | | | | |
|------------------------------|--|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> CLT | <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica | <input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único | <input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74 | <input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98 |
| Início da Atividade: | | | Fim da Atividade: | |
| Seção CNAE*: | | | Divisão CNAE*: | |

* Utilizar nº CNAE anexo

2- Outros Rendimentos

| Informar os outros rendimentos que possui: | | | |
|--|--|-------------------|--|
| 1- | | | |
| Início da Atividade: | | Fim da Atividade: | |
| 2- | | | |
| Início da Atividade: | | Fim da Atividade: | |
| 3- | | | |
| Início da Atividade: | | Fim da Atividade: | |

3- Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?
 Sim **Não**

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____

Para uso da CCP:

Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura

| SEÇÃO CNAE | DIVISÃO CNAE | |
|--|--|--|
| A - AGRICULTURA, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura | 01 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS | |
| | 02 - PRODUÇÃO FLORESTAL | |
| B - INDÚSTRIAS EXTRATIVAS | 09 - PISCICULTURA | |
| | 10 - EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL | |
| C - INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO | 11 - EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL | |
| | 12 - EXTRAÇÃO DE MINÉRIAS METÁLICAS | |
| | 13 - EXTRAÇÃO DE MINÉRIAS NÃO-METÁLICAS | |
| | 14 - ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIAS | |
| | 15 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS | |
| | 16 - FABRICAÇÃO DE BEBIDAS | |
| | 17 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO | |
| | 18 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS | |
| | 19 - CONFEÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS | |
| | 20 - PREPARAÇÃO DE ODORES E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS | |
| | 21 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA | |
| | 22 - FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL | |
| | 23 - IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES | |
| | 24 - FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS | |
| | 25 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS | |
| | 26 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E FARMACÉUTICOS | |
| | 27 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO | |
| | 28 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINÉRIAS NÃO-METÁLICAS | |
| | 29 - METALURGIA | |
| | 30 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | |
| | 31 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS | |
| | 32 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAS ELÉTRICAS | |
| | 33 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | |
| | 34 - FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROÇELAS | |
| | 35 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES | |
| | 36 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS | |
| | 37 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS | |
| | 38 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | |
| | D - ELETRICIDADE E GÁS | 39 - ELÉTRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES |
| | | 40 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA |
| | E - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO | 41 - ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS |
| | | 42 - COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS |
| | F - CONSTRUÇÃO | 43 - RECONSTRUÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS |
| | | 44 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |
| | G - COMÉRCIO | 45 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA |
| | | 46 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO |
| | H - TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO | 47 - TRANSPORTE TERRESTRE |
| | | 48 - TRANSPORTE AQUÁTICO |
| | I - ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO | 49 - TRANSPORTE AEREO |
| | | 50 - ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES |
| | J - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 51 - CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA |
| | | 52 - ALOJAMENTO |
| K - ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS | 53 - ALIMENTAÇÃO | |
| | 54 - EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO | |
| L - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS | 55 - ATIVIDADES ORGANIZADORIAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO | |
| | 56 - ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO | |
| M - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS | 57 - TELECOMUNICAÇÕES | |
| | 58 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| N - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 59 - ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO | |
| | 60 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS | |
| O - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL | 61 - SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE | |
| | 62 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE | |
| P - EDUCAÇÃO | 63 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS | |
| | 64 - ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA | |
| Q - SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS | 65 - ATIVIDADES DE SAÚDE DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL | |
| | 66 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA | |
| R - ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO | 67 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO | |
| | 68 - PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO | |
| S - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS | 69 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS | |
| | 70 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS | |
| T - SERVIÇOS DOMÉSTICOS | 71 - ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS | |
| | 72 - SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | |
| U - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITÓRIAS | 73 - AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS | |
| | 74 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO | |
| | 75 - SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS | |
| | 76 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS AS EMPRESAS | |
| | 77 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 78 - EDUCAÇÃO | |
| | 79 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA | |
| | 80 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESERVIAS COLETIVAS E PARTICULARES | |
| | 81 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO | |
| | 82 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS | |
| | 83 - ATIVIDADES LEGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL | |
| | 84 - ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APÓSTAS | |
| | 85 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER | |
| | 86 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS | |
| | 87 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS | |
| | 88 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS | |
| | 89 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS | |
| | 90 - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITÓRIAS | |